



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.011552/2015-42

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **RODRIGO DE SOUSA ALVES**, nomeado pela Portaria MJSP nº 387, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 042.840.717-00, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, empresa com filial em Brasília/DF, no endereço no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, 7º andar, sala 701, Edifício Carlton Tower, CEP 70.070-120, inscrita no CNPJ nº. 42.563.692/0018-74 e na Junta Comercial sob o NIRE 539.0028851-9, representada neste ato pelos seus Diretores, o Senhor **CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA**, CPF nº 965.191.857-87, Carteira de Identidade nº. 77121424 IFP/RJ, e o Senhor **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, CPF nº. 070.082.087-66 e Carteira de Identidade nº. 095926481 IFP/RJ, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.011552/2015-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 001/2017, que versa sobre a prestação dos serviços continuados de suporte técnico a usuários de Service Desk, por 06 (seis) meses, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/01/2022 a 16/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava e no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

1.2.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer momento, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, art. 57, §4º, da IN nº 5/2017.

1.4. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, em função do reajuste.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo ficam repactuados os preços do Contrato nº 290/2021, conforme previsto em sua Cláusula Décima Segunda, e considerando:

- 2.2. A Carta Solicitação de Reajuste de Preço, de 31/03/2021, que solicita reajuste dos preços;
- 2.3. O montante de 4,311090 %, acumulado do IPCA no período de dezembro/2019 a novembro/2020;
- 2.4. O Contrato 001/2017 passa a vigorar conforme planilha abaixo:

ITEM	MÊS	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO
I – nível I – Serviços Service Desk	12	R\$ 9.285,60	R\$ 9.685,91	R\$ 116.230,92
II – nível II - Serviço de Suporte Técnico ao Usuário - Hardware e Software	12	R\$ 14.083,46	R\$ 14.690,61	R\$ 176.287,32
III – nível III - Serviços de Infraestrutura de Redes	12	R\$ 35.072,97	R\$ 36.585,00	R\$ 439.020,00
IV - Serviços Especializados em Tecnologia da Informação 1.464 UST	Valor da UST	Qtde de UST	R\$ 55,88	R\$ 81.808,32
	R\$ 53,57	1.464		
Valor total		R\$ 813.346,56		

- 2.5. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 20/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da mensal da contratação é de R\$ 74.596,24 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 447.577,44 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
I – nível I – Serviços Service Desk	6	R\$ 9.685,91	R\$ 58.115,46
II – nível II - Serviço de Suporte Técnico ao Usuário - Hardware e Software	6	R\$ 14.690,61	R\$ 88.143,66
III – nível III - Serviços de Infraestrutura de Redes	6	R\$ 36.585,00	R\$ 219.510,00
IV - Serviços Especializados em Tecnologia da Informação 1.464 UST	Qtde de UST	Valor da UST	R\$ 81.808,32
	1.464	R\$ 55,88	
Valor total		R\$ 447.577,44	

- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Empenho 2021NE000017 (2783809)

Gestão/Unidade: 194035

Fonte: 001

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339040

PI: FI99O010INF

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato em questão e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Pela Contratante

CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA

Pela Contratada

EDUARDO DE ABREU COUTINHO

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Roberto da Silva Junior

2 - Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Abreu Pimenta, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 17/12/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Indigenista Especializado(a)**, em 20/12/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado(a)**, em 27/12/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3710831** e o código CRC **D4E9792D**.

Referência: Processo nº 08620.011552/2015-42

SEI nº 3710831